

MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2681/2018

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE
ESPECÍFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária.

**02.06.03.13.392.0005.2012 - TRANSFERÊNCIAS
FINANCEIRAS A DIVERSAS ENTIDADES.**

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

100 - 100 – Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

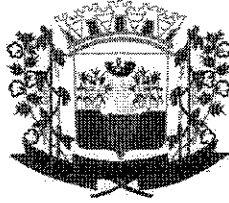
Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.06.03.13.392.0005.2027 – PROMOVER EVENTOS E
FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA**

100 - 100 – Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 27 de agosto de 2018.


UALISSON CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal